



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
"Capital Estadual da Música Missionária" – Lei Estadual nº 14.123/2012
"Paço Municipal Sepé Tiaraju" – Lei Municipal nº 5.550/2015
Secretaria Municipal da Administração e Desenvolvimento – SEMAD

Portaria n.º 044, de 04 de janeiro de 2016.

Cancela Função Gratificada.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, resolve cancelar a Função Gratificada - FG – 03.04 – *Chefe de Setor de Comércio, Indústria e Serviços*, da servidora **SIMONE MARTINS ANDRADE**, matrícula 2369, regime jurídico estatutário lotada na SEMAD, *a contar de 05 de janeiro de 2017*, concedida através da portaria nº 795/2016.

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga,
em 05 de janeiro de 2017.**

Sidney Luiz Brondani
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Alex Rodrigo Vicente Nunes
Secretário Municipal da Administração e Desenvolvimento

"Doe órgãos, doe sangue, salve vidas."